



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2016-  
HOL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL,  
PREVENTIVA E CORRETIVA, COM  
FORNECIMENTO DE MATERIAIS  
NECESSÁRIOS, NAS DEPENDÊNCIAS DO  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA, CELEBRADO  
ENTRE O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DO  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA E A EMPRESA  
LIDER ENGENHARIA LTDA - EPP.**

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, sito na Av. Magalhães Barata, nº 992, São Braz, CEP: 66.060-281, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.109.444/0001-71, neste ato representado por seu Diretor Geral, LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES, brasileiro, casado, Médico, portador do CPF/MF nº 044.216.712-15 e RG nº 2330646 – SEGUP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e LIDER ENGENHARIA LTDA - EPP, empresa estabelecida nesta capital, à Travessa Rui Barbosa, nº 1569-B, Nazaré – CEP: 66.035-220, Fone: (91) 9921-3059, E-mail: jacelioigreja@yahoo.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.127.864/0001-83, neste ato representada por JACÉLIO FARIA DA IGREJA, brasileiro, diretor/ procurador da empresa, portador da Identidade nº 1507992 SSP/PA e do CPF/MF nº 189.317.902-87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, instruído através do processo nº 2016/134192, em conformidade com o Pregão Eletrônico Nº 016/2014 (SRP), e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 877 e 878, de 31 de março de 2008, Decreto Estadual 876, de 29 de outubro de 2013, Decreto Estadual 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

O presente Contrato vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação Nº 014/2015 (Pregão Eletrônico) e aos termos da proposta vencedora.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA**

A minuta deste Contrato foi aprovada pela Procuradoria Jurídica do Hospital Ophir Loyola, conforme parecer PROJUR Nº SA 135/2016, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e inciso IX, do art. 30, do Decreto nº 5.450/2005.

---

#### **Assessoria de Contratos**

Av. Magalhães Barata nº 992 - Bairro: São Braz - Belém-PA - CEP: 66.060-281, Fone/Fax: (91) 3265-6605  
E-mail: [contratos@ophirloyola.pa.gov.br](mailto:contratos@ophirloyola.pa.gov.br)

